

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Processo: 0012121-58.2016.5.03.0077

EMENTA: **INTEMPESTIVIDADE. ARTIGO 895 DA CLT.** Uma vez que o recurso ordinário foi protocolizada após decorrido o prazo legal previsto no artigo 895 da CLT, não pode ser conhecido por ser intempestivo.

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, deixou de conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante, por intempestivo.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 31.08.2017 (divulgada no primeiro dia útil anterior).

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017

AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES

**Acórdão**

**Processo Nº RO-0012695-84.2014.5.03.0131**

Relator	Luciana Alves Viotti
RECORRENTE	CELIO ALEIXO FRANCO
ADVOGADO	MAGNONES ARAUJO BORGES(OAB: 110395/MG)
RECORRIDO	AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.
ADVOGADO	LUIZ AGENOR PEREIRA DE MEIRA(OAB: 43630/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.  
- CELIO ALEIXO FRANCO

Poder Judiciário da União - Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Processo: 0012695-84.2014.5.03.0131

EMENTA: **CONTROLE DE JORNADA. EXCEÇÃO. INCISO II DO ARTIGO 62 DA CLT.** Demonstrado que o empregado atuava como representante do empregador em ramo relevante de sua atividade, com liberdade de decisão, aplica-se o inciso II do artigo 62 da CLT, portanto, não há necessidade de controle de jornada.

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 31.08.2017 (divulgada no primeiro dia útil anterior).

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017

AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES

**Ata**

**Ata da Sessão de Julgamento**

Ata da 29ª (vigésima nona) Sessão Ordinária da 8a. Turma,

realizada no dia 23 de agosto de 2017, com início às 8h30min (oito horas e trinta minutos) e término às 13h00min (treze horas).

Presidência: Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle  
Exma. Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças

Presentes também, além do Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas, os Exmos. Juizes Convocados Luciana Alves Viotti e Antônio Carlos Rodrigues Filho.

Procurador(a): Dr(a). Maria Amélia Bracks Duarte.

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente, Dr. Márcio Ribeiro do Valle, que decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Pauta de 23/08/2017

00027-2015-011-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de EXPRESSO NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA. E OUTRA e não provido

Conhecido o recurso de RAFAEL JUNIO AMARAL SOUSA e não provido

00039-2016-109-03-00-1 AIAP

Conhecido o recurso de WILLIAN FONSECA RIBEIRO e provido

00050-2014-018-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de CIDADE BH TRANSPORTES LTDA. e provido em parte

Conhecido o recurso de AMAURI DA COSTA LAGES e provido em parte

00538-2014-009-03-00-9 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de JANIA DIAS DOS SANTOS

00608-2015-037-03-00-9 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de LUIZ PEREIRA

00813-2013-054-03-00-8 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de EDIVALDO JOSE FURTUOSO

00865-2011-156-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de EDMA LIMA XAVIER e não provido

00876-2010-028-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE BETIM e não provido

01120-2013-033-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de PAULO VICTOR NUNES e provido

01343-2013-097-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS e não provido

Conhecido o recurso de USIMINAS MECANICA S.A. e não provido

01357-2014-007-03-00-7 RO

Conhecido em parte o recurso de FAST SHOP S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de NATALIA RIBEIRO DE MELO CESTARI e não provido

01574-2015-082-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de BIOCARBONO PRODUCAO E COMERCIO DE CARVAO LTDA. e não provido

01589-2014-054-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de DALTEC CONSTRUCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. (MASSA FALIDA DE) e não provido

Conhecido o recurso de CONGONHAS MINERIOS S.A. e não provido

01678-2014-069-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA. e provido em parte

Conhecido o recurso de RANDERSON DA CRUZ PAULINO e não provido

Conhecido o recurso de VALE S.A. e provido em parte

01786-2012-005-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEOP e provido em parte

Conhecido o recurso de FUNDACAO RENATO AZEREDO e não provido

01811-2015-054-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de RENATO FERNANDO DE REZENDE PEREIRA e provido em parte

Conhecido o recurso de VITO TRANSPORTES LTDA e não provido

01823-2013-020-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e não provido

01841-2015-082-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de BIOCARBONO PRODUCAO E COMERCIO DE CARVAO LTDA. e não provido

01856-2015-082-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de BIOCARBONO PRODUCAO E COMERCIO DE CARVAO LTDA. e não provido

01937-2013-024-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de BRUNO CAMPOS FARIA e não provido

01951-2015-054-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de NAJARA APARECIDA ESTEVAO e não provido

02110-2014-003-03-00-2 RO

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de MAURICIO DALMINDO DOS SANTOS

Anulada a(o) sentença/ acórdão

02299-2013-016-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de RN COMERCIO VAREJISTA S.A. e não provido

02594-2013-106-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de JOSE HENRIQUE DE MELO FRANCO SILVEIRA e provido em parte

02704-2013-104-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de CARLOS DA SILVA CORREIA e provido em parte

02805-2004-091-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de ANTONIO PORFIRIO e não provido

02903-2014-069-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido

Sustentação oral nos processos físicos:

Eduardo Vicente Rabelo Amorim (01823-2013-020-03-00-3 AP)

Tiago Jose Gama Carvalho de Oliveira (02299-2013-016-03-00-9 AP)

Marta de Lima Carvalho Ribeiro (02299-2013-016-03-00-9 AP)

Antonio Cesar Ribeiro (02299-2013-016-03-00-9 AP)

Foram retirados de pauta os processos: 0010040-69.2016.5.03.0067 RO

0011263-

63.2016.5.03.0065 RO

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 205 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 23.08.2017 09:00

ROPS-0010633-38.2017.5.03.0108

Dr. Vítor Nogueira de Oliveira, pela reclamante/recorrente

AP-0012038-65.2014.5.03.0092

Dr. Sérgio Fernando Pereira de Pinho Tavares, pela reclamada/agravada

RO-0011892-87.2016.5.03.0016

Dra. Thaisa de Aquino Pereira, pela reclamada/recorrida

RO 0010345-69.2017.5.03.0018

Dr. Aurélio Lemos Vidal de Negreiros, pela reclamada/recorrente

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 23.08.2017 09:01h

RO-0011332-85.2016.5.03.0036

Dra. Débora Valamiel de Andrade, pela reclamada/recorrente

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 23.08.2017 09:02h

RO-0011013-20.2016.5.03.0036

Dra. Débora Valamiel de Andrade, pela reclamada/recorrente

RO 0010531-34.2016.5.03.0178

Dr. Aurélio Otávio Tamer, pela reclamada/recorrente  
Manifestação do Ministério Público do Trabalho Dra. Maria Amélia Bracks Duarte

RO 0010967-77.2016.5.03.0150

Dra. Thaísa de Aquino Pereira, pelo reclamante/recorrente

RO 0010278-65.2016.5.03.0010

Dra. Maira Primo Diniz (assistir), pelo SITRAN

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 23.08.2017 09:03h

RO 0011012-59.2015.5.03.0104

Dr. Silvio Mendonça Filho, pela reclamada/recorrente  
Dr. Allan Carvalho Agreli, pelo reclamante/recorrente

RO-0010077-16.2017.5.03.0147

Dr. Cláudio Augusto F. Nogueira, pelo reclamante/recorrente

ROPS 0010400-22.2016.5.03.0061

Dr. Edson Antonio Fiúza Gouthier, pela reclamada/recorrida

ROPS 0010584-76.2017.5.03.0017

Dra. Geizeane de Fátima Ferreira, pelo recorrente

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 23.08.2017 09:04h

RO-0010883-19.2016.5.03.0169

Dr. Jefferson Prado Sifuentes, pela reclamada/recorrida  
Dr. Nathanael de Oliveira, pelo reclamante/recorrente

RO 0010946-18.2016.5.03.0016

Dr. Julio Cesar Valadares Dutra, pelo reclamante/recorrente

RO 0010443-72.2017.5.03.0012

Dr. Julio Cesar Valadares Dutra, pela reclamante/recorrente

RO 0010613-53.2016.5.03.0182

Dr. José Francisco Gomes DfÁvila, pelo reclamante/recorrente

RO-0010254-34.2015.5.03.0087

Dra. Maura Luciene de Almeida Barbosa, pelo reclamante/recorrente

RO-0012695-84.2014.5.03.0131

Dr. Fernando Augusto Neves Laperrière, pelo recorrente

O Exmo. Presidente da Oitava Turma, Desembargador Márcio Ribeiro do Valle, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Exmo. Juiz Convocado Antônio Carlos Rodrigues Filho agradeceu aos integrantes da Oitava Turma e especialmente ao Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha pela oportunidade e paciência durante sua substituição no gabinete, esperando voltar em outras oportunidades.

A Exma Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças agradeceu à Juíza Convocada Luciana Alves Viotti, pelo período de substituição em seu gabinete, destacando seu primoroso trabalho e sua capacidade de agregar todos em seu gabinete. A Dra. Luciana Alves Viotti agradeceu à Dra. Ana Maria Amorim Rebouças pelo convite, bem como à todos os demais julgadores pela colaboração e paciência, esperando retornar em breve aos trabalhos na 8a. Turma.

O Exmo. Presidente da Oitava Turma, Desembargador Márcio Ribeiro do Valle, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Sala de sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Márcio Ribeiro do Valle

Desembargador Presidente da Oitava Turma  
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Morais  
Diretora de Secretaria da Oitava Turma  
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

### Despacho

### Despacho

SECRETARIA DA 8a. TURMA AV. GETÚLIO VARGAS. 225 SALA  
301 ED SEDE TRT3 DESPACHOS DOS EXMOS. JUÍZES  
RELATORES

**Processo Nº AP-0000523-39.2015.5.03.0014**

*Processo Nº AP-00523/2015-014-03-00.7*

Complemento	14a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Juiza Convocada Luciana Alves Viotti
Agravante(s)	Fundacao Sistel de Seguridade Social e outra
Advogado	Joao Joaquim Martinelli(OAB: RJ 139475)
Agravante(s)	Telemar Norte Leste S.A. (Em Recuperacao Judicial)
Advogado	Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho(OAB: MG 59383)
Agravante(s)	Zelma Cabral Junqueira e outro
Advogado	Denise Ferreira Marcondes(OAB: MG 49526)
Advogado	Raphael Ricardo de Albuquerque Falcao(OAB: MG 151045)
Advogado	Priscilla Brandao de Almeida(OAB: MG 174659)
Agravado(s)	os mesmos

Fica a reclamante intimada a devolver os autos conforme o despacho: Vistos os autos. Pela petição de protocolo 004691, de 22.8.2017, a 2ª reclamada, TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, requer devolução do prazo para vista do laudo pericial. Aduz que o prazo concedido às partes para manifestação sobre o laudo foi de 10 dias sucessivos, iniciando pela reclamante. No entanto, esclarece, a reclamante permanece com os autos "desde o dia 02/08/2017 (há 20 dias)", impossibilitando o acesso aos autos. De fato, conforme consulta dos andamentos processuais, a reclamante, até esta data, ainda não devolveu os autos, pelo que determino à Secretaria da d. Turma que intime a autora a devolvê-los, no prazo de três dias, sob as penas do artigo 234 do CPC, sem prejuízo de busca e apreensão. Em hipótese de inércia da reclamante, expeça-se mandado de busca e apreensão dos autos. Decorrido o prazo e sendo devolvidos os autos, renove-se às reclamadas o prazo para vista do laudo pericial. I. Após, voltem os autos conclusos. Belo Horizonte, 29 de agosto de 2017.  
ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS Desembargadora Relatora

**Processo Nº RO-0001593-50.2014.5.03.0136**

*Processo Nº RO-01593/2014-136-03-00.7*

Complemento	36a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Ana Maria Amorim Reboucas
Recorrente(s)	Sagrada Família Onibus S.A.
Advogado	Paulo de Tarso Ribeiro Bueno(OAB: MG 68221)
Advogado	Joao Batista Borges Vilela(OAB: MG 84488)
Recorrente(s)	Angelo Marcos Celestino

Advogado	Gabriel Moller Malheiros(OAB: MG 127852)
Recorrido(s)	os mesmos

Fica a reclamada intimada para contrarrazoar: Vistos. Uma vez que a reclamada não foi intimada para contrarrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo autor, determino que a ré seja intimada para fazê-lo, caso queira, no prazo legal. Intimem-se. Belo Horizonte, 28 de agosto de 2017.

ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS Desembargadora Relatora

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017

Railda Rodrigues de Morais

Diretor(a) de Secretaria da 8a. Turma do TRT da 3a. Regiao

### Notificação

### Intimação

**Processo Nº AIRO-0010250-76.2017.5.03.0135**

Relator	Ana Maria Amorim Rebouças
AGRAVANTE	JONIAS FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO	REGINA CELIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA PAIVA POLITO(OAB: 95051/MG)
ADVOGADO	AMANDA SARNAGLIA DE OLIVEIRA ALMEIDA(OAB: 153007/MG)
AGRAVADO	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE RESPLENDOR LTDA
ADVOGADO	JOAO COSTA FILHO(OAB: 2910/ES)
ADVOGADO	JOAO COSTA NETO(OAB: 19497/ES)

### Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERATIVA AGROPECUARIA DE RESPLENDOR LTDA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Vistos etc.

Trata-se de agravo de instrumento em recurso ordinário interposto pela reclamada, em que a agravante pugna, preliminarmente, para que se estenda os benefícios da gratuidade de justiça, concedida na r. sentença. Alega a agravante que a benesse não se limita à isenção de recolhimento de custas processuais, alcançando a dispensa de recolhimento de depósito recursal, nos termos do art. 98, §1º, VIII, do CPC/15. Afirma ser patente sua situação de dificuldades financeiras e que se encontra em liquidação extrajudicial. Pleiteia o conhecimento de seu recurso ordinário. A previsão contida no artigo 5º, LXXIV, da Constituição da República de que o Estado prestará assistência integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, deve ser analisada em conjunto com a legislação regulamentadora da concessão dos benefícios da justiça gratuita no âmbito desta Justiça Especializada.